



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

DECRETO Nº 06/2017,

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a proibição de permanência de veículos particulares na garagem da Secretaria Municipal de Obras.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais previstas no Art. 77, incisos VII, IX e Art. 99, inciso I, alíneas *a* e *e*, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, a necessidade de regulamentar a circulação e permanência de veículos particulares no interior da garagem de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido a circulação e permanência de veículos particulares nas dependências da Garagem da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, tanto de servidores públicos quanto de particulares, exceto estacionamento de motocicletas e bicicletas, desde que seja de servidores municipais.

Art. 2º - O descumprimento deste regulamento poderá acarretar em sanções administrativas previstas em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis-MS, 02 de janeiro de 2017.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal